

ADVOGADO VINICIUS FERREIRA FARIAS
MONTENEGRO(OAB: 131531/MG)

ADVOGADO GUILHERME VILELA DE
PAULA(OAB: 69306/MG)

ADVOGADO OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB:
118304/MG)

ADVOGADO LUCAS TADEU SIMOES(OAB:
143530/MG)

RECORRIDO COLT SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR
SOCIEDADE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.**APLICAÇÃO DO ARTIGO 791-A DA CLT ÀS DEMANDAS****AJUIZADAS APÓS A VIGÊNCIA DA LEI 13.467/17.** Proposta a

ação trabalhista após a entrada em vigor da Lei nº 13.467/17, aplica

-se a sistemática dos honorários advocatícios pelo critério da

sucumbência recíproca previsto no art. 791-A, da CLT. O

regramento novo é de observância obrigatória, e o marco temporal

para incidência das regras fixadas é a data do ajuizamento da ação.

Nesse sentido a Instrução Normativa nº 41/2018, do C. TST.

DECISÃO: A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à

unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo

reclamante e, no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Certifico que esta matéria será divulgada no DEJT de 10.09.2020 e

publicada no primeiro dia útil posterior, 11.09.2020

BELO HORIZONTE/MG, 10 de setembro de 2020.

FERNANDA VEIGA RESENDE

Processo Nº ROT-0010295-63.2020.5.03.0042

Relator Paulo Emilio Vilhena da Silva

RECORRENTE EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

RECORRIDO ANA PAULA BERNARDES
RODRIGUES

ADVOGADO THOMAZ FERNANDES
BARBOSA(OAB: 159554/MG)

ADVOGADO SANDRO ALVES TAVARES(OAB:
96706/MG)

ADVOGADO IAGO MENDES CALMETO DE
OLIVEIRA(OAB: 182774/MG)

ADVOGADO SIMAO HAROLDO DE AVELAR
FILHO(OAB: 149478/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA BERNARDES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA: TRABALHO REMOTO. REQUISITOS PREVISTOS EM**NORMA INTERNA DA RECLAMADA.** Preenchidos os requisitos

previstos em norma interna da empresa ré para que a autora

desenvolva trabalho remoto, correta a r. sentença que determinou

que ela permaneça sob tal condição, enquanto vigorar norma

municipal ou estadual que suspenda as atividades na escola onde a

criança que se encontra sob a sua guarda esteja matriculada,

conforme anteriormente autorizado.

DECISÃO: A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à

unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, sem divergência,

negou-lhe provimento.

Certifico que esta matéria será divulgada no DEJT de 10.09.2020 e

publicada no primeiro dia útil posterior, 11.09.2020

BELO HORIZONTE/MG, 10 de setembro de 2020.

FERNANDA VEIGA RESENDE

Ata**Ata da Sessão de Julgamento Telepresencial da****2a. Turma do TRT 3a. Região, realizada em****01.09.2020**

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma,

realizada no dia 01 de setembro de 2020, com início às 08h30 min e

término às 10h59 min.

Presentes os Exmos. Desembargador Sebastião Geraldo de

Oliveira (Presidente), Desembargador Jales Valadão Cardoso,

Desembargador Lucas Vanucci Lins, Juiz Paulo Emílio Vilhena da

Silva (convocado, art.85, II, do RI).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador presidente, declarando abertos os

trabalhos, cumprimentou os presentes, aprovou a ata da sessão

anterior, dispensada sua leitura, e registrou votos de felicitações e

boas vindas à Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias

Macedo, Juíza Titular da 42ª. Vara do Trabalho de Belo Horizonte

que foi nomeada em 31 de agosto de 2020 pelo Exmo. Presidente da República Jair Messias Bolsonaro e que tomará posse no cargo na presente data; registrou que a referida Desembargadora ascendeu à 2ª instância pela lista de merecimento e irá ocupar uma cadeira na 2ª. Turma em vaga decorrente da aposentadoria do Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara, salientando tratar-se de magistrada inteligente, operosa, comprometida, e que irá abrilhantar este Regional com sua erudição e competência.

Aderiram ao registro os demais magistrados, o procurador Eduardo Maia Botelho, representando o Ministério Público do Trabalho, e os advogados presentes à sessão telepresencial.

A seguir, foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dr. Vinicius Valentim Farias (AP 0011817-23.2016.5.03.0186);

Dra. Marcella Prado de Paula (ROT 0010772-98.2019.5.03. 0017);

Dra. Tatiana Junqueira Ruiz (ROT 0010772-98.2019.5.03. 0017);

Dra. Graziella Ferreira Alves (RORSum 0011222-57.2019.5.03.0044);

Dr. Gustavo Luciano Ayrolla Soares (AP 0001459-80.2014.5.03.0020);

Dra. Paula Goulart Gonçalves (ROT 0010188-63.2020.5.03.0092);

Dr. Rodrigo Marcos Bedran (RORSum 0010320-39.2020.5.03.0022);

Dr. Elton Enéas Gonçalves (ROT 0010265-29.2019.5.03.0150);

Dra. Aline Pereira Araújo Pacheco (ROT 0011283-60.2019.5.03.0029);

Dr. José Daniel Tasso (ROT 0011181-66.2019.5.03. 0149);

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (AP 0010625-84.2017.5.03.0068);

Dr. Gabriel Santos Lemos (ROT 0011529-33.2018.5.03. 0048);

Dr. José Rodrigo Cardoso Barreto (ROT 0010162-53.2020.5.03.0096);

Dr. Eduardo Maia Botelho (ROT 0010315-79.2020.5.03.0066);

Dr. Hugo Rafael Machado (ROT 0010199-09.2019.5.03. 0131).

Dr. Cyro Jose Ometto Cones (ROT 0010422-81.2019.5.03.0156);

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (AP 0010625-84.2017.5.03.0068);

Dr. Gabriel Santos Lemos (ROT 0011529-33.2018.5.03. 0048);

Dr. José Rodrigo Cardoso Barreto (ROT 0010162-53.2020.5.03.0096);

Dr. Eduardo Maia Botelho (ROT 0010315-79.2020.5.03.0066);

Dr. Hugo Rafael Machado (ROT 0010199-09.2019.5.03. 0131).

Assistiu ao julgamento dos processos a acadêmica de direito Eliana Nascimento Dias .

Ao término das sustentações orais, foram proclamados os resultados dos processos julgados na sessão virtual que foi encerrada na data de ontem.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira

Presidente da 2ª. Turma do TRT/3ª. Região

Despacho

Processo Nº ROT-0010544-45.2019.5.03.0043

Relator	Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
RECORRENTE	EDIVALDO PAULO DE JESUS
ADVOGADO	GERALDO ALBERTO MARTINS HOEBERT(OAB: 132065/MG)
RECORRENTE	HELTON INACIO SILVA NUNES
ADVOGADO	ALOYSIO ARANTES NUNES(OAB: 108746/MG)
RECORRIDO	EDIVALDO PAULO DE JESUS
ADVOGADO	GERALDO ALBERTO MARTINS HOEBERT(OAB: 132065/MG)